



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

OFÍCIO Nº: 01/2019

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)

SERVIÇO: GABINETE DO VEREADOR

DATA: 02 DE MAIO DE 2019

Protocolo Nº: 79/2019
Data: 02/05/19 16:50
Ass. Rep.:
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MEI

EXMO. SR. PRESIDENTE,

VEREADOR CELSO SIMÕES DA SILVA,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente encaminhar para análise, discussão e votação pelo Plenário do Poder Legislativo de Desterro do Melo o projeto em anexo.

Cordialmente.

**JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
VEREADOR**

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

PROJETO DE LEI Nº 10 / 2019

DISPÕE SOBRE O FIM DO PLANTÃO NA ESCALA 24 x 48 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DESTERRO DO MELO – MG.

O vereador, que a este subscreve, vem nos termos regimentais apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. - 1º Fica proibido, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a adoção da Escala de Plantão dos motoristas, com jornadas de trabalho de 24 x 48 (vinte quatro horas trabalhadas por quarenta e oito horas de descanso).

Art. 2º - Caberá ao Secretário Municipal de Saúde fazer a elaboração de novas escalas de plantões, obedecendo sempre a carga horária de 40 horas semanais, com pagamentos de horas extras, quando existirem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 02 de maio de 2019.

Jeronimo Francisco de Melo

Vereador

JUSTIFICATIVA

1 - O plantão dos motoristas da área de saúde, regime de 24 x 48, é exaustivo, permitindo uma folga de 48 horas por um dia trabalhado. Este descanso, na visão deste vereador, não consegue restabelecer a energia despendida por tantas horas seguidas de trabalho. Ademais, o funcionário não é valorizado com a contrapartida do município, que seria o pagamento de horas extras.

2 - Cumprimento do Decreto nº 65 de 19/11/2018, que institui a escala, em regime de plantão de 24 x 72, para motoristas vinculados ao TFD. Baixado a quase seis meses, demonstrando o empenho da Prefeita Municipal em regulamentar a situação. Este vereador questiona a atitude do Secretário Municipal de Saúde em não cumprir ordens emanadas do Poder Executivo.

3 – Risco de Ações Trabalhistas movidas pelos motoristas, por jornadas de trabalho, à sombra da legalidade, impostas de forma desumana. Na visão deste vereador, o Executivo está se expondo a ações judiciais trabalhistas que podem acarretar prejuízos aos cofres municipais.


Jerônimo Francisco de Melo - Vereador pelo PSDB